



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

OFICIO Nº 010/2018/CPAD

Juara, 06 de Novembro de 2018

A Ilustríssimo Senhor
Vereador
Valdir Leandro Cavichioli
Assunto: resposta ao ofício 056/GVLB/2018

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTÓCOLO GERAL 1372/2018
Data: 06/11/2018 - Horário: 13:28
Administrativo

Prezado Senhor,

Venho através deste, primeiramente cumprimentar Vossa Senhoria e em resposta ao ofício 056/GVLB/2018, de 29 de outubro de 2018, referente a recurso de avaliação probatória do servidor Sr^a Maria Celia Loureiro Hoyler Ferreira da Rocha. Esta comissão após análise de recurso da servidora apurou os fatos sempre seguindo o que rege as leis e solicitando parecer jurídico aos fatos, sendo este respondido pelo Procurador Geral do Município. Em razão dos dispostos **Lei Complementar nº 145, de 16 de agosto de 2016. Alterada pela Lei Complementar nº 165, de 20 de julho de 2018 in verbis:**

Art. 2º A avaliação probatória é condição essencial para a aquisição de estabilidade no serviço público, para os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.
Art. 6º A responsabilidade pela avaliação do servidor efetivo cabe à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e à chefia imediata do servidor avaliado. Ainda mais em se considerando, que no caso apresentado verifica-se que a servidora fora avaliada pela respectiva chefia imediata, não havendo comprovação de mácula na avaliação.

Sendo assim a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho após análise da defesa prévia e juntamente com o Parecer Jurídico pronunciou-se pela perda de prazos e indeferimento do pedido de anulação da avaliação da chefia imediata, e pedido de nova avaliação, portanto a servidora permanece inapta. Esta comissão

Ver. Valdir Leandro Cavichioli - Segundo Secretário
Protocolo nº 670/2018 - 06/11/2018
Assunto: Ofício nº 010/2018/CPAD - resposta ao Ofício nº 056/GVLB/2018, referente recurso de avaliação probatória da Servidora Maria Celia Loureiro Hoyler



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

realizou todos os procedimentos a qual coube sua função, e finalizou o processo de avaliação do estágio probatório, encaminhando para secretaria de administração para devidas providências.

Desde já elevamos votos estimas e considerações.

Atenciosamente.


ANA TERESINHA CYPEL
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação e Desempenho
Portaria GP/nº 384/2018


ANGELICA C. L. PINEO ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de
Avaliação e Desempenho
Portaria GP/nº 384/2018


CLAUDEMIR VOLPATO
Membro da Comissão Permanente de
Avaliação e Desempenho
Portaria GP/nº 384/2018